



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fones: (51) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: diretoria@cmnovasantarita.rs.gov.br

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 007/2021

A Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 94.309.309.0001/01, sito na rua Dr. Lourenço Zaccaro n. 131, centro, neste ato representada por seu presidente, Sr. Marcelo Moreira Viegas, doravante designada “LOCATÁRIA” e ASC PRINT CONSULTORIA DE IMPRESSORES LTDA, sito a Rua das Alfazemas, número 191, bairro Califórnia, município de Nova Santa Rita/RS, inscrito no CNPJ 43.758.477/0001-43, doravante designado “LOCADOR”, resolvem firmar o Presente termo de aditamento ao contrato n. 007/2021, processo administrativo n. 64/2025, com sujeição às disposições legais vigentes e demais normas jurídicas de regência, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo de aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo de n. 007/21 por mais 12 meses, com base inciso II, art.57, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REAJUSTE

Observando o interregno mínimo de 1 (um) ano de assinatura do contrato, o critério de reajuste de preço será atualizado pelo IPCA (acumulado dos últimos 12 meses), 4,68%, conforme previsto no contrato administrativo n° 007/2021, cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS ESPECIFICAÇÕES E DO PREÇO

Fica estabelecido que a impressora multifuncional RICHOH – MPC – 2003, precisa ter capacidade de atender a quantidade estabelecida para a franquia de 6.000 (seis mil) páginas mono mensais, bem como 600 (seiscentas) páginas coloridas mensais. Caso a LOCATÁRIA exceda a franquia, pagará o valor adicional de R\$ 0,07 (sete centavos) por página excedente mono, e R\$ 0,81 (oitenta e um centavos) por página excedente color. O cumprimento desta cláusula será verificado junto à LOCATÁRIA em visitas mensais, totalizando o valor anual de R\$ 9.727,07(nove mil setecentos e vinte e sete reais e sete centavos).



Os preços são os abaixo ajustados, entendidos como justos e suficientes para sua execução.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes confirmam e ratificam todos os itens e cláusulas do contrato administrativo de n. 07/2021 que não foram alteradas ou revogadas, ficando a Câmara imbuída de publicar o extrato do aditamento nos moldes da legislação vigente.

E por estarem assim, juntos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma.

NOVA SANTA RITA, aos 22 dias do mês de novembro de 2025.

Marcelo Moreira Viegas

Presidente da Câmara

Vandré de Moura Padilha

Procurador da Câmara

Anderson Chagas

Locador

Testemunho CPF n: 44783480072